

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 13 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

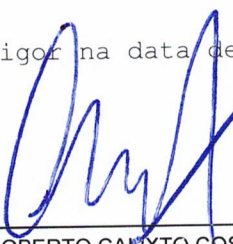
Suplementação (+)			49.570,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
340	12.365.0028.2017.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	35.410,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
342	12.365.0028.2042.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	14.160,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		49.570,00
Fontes de Recurso		
550 0000		49.570,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.0019 – ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.302.0019.2024 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025
 FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS
 SIGNATARIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE
 SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE
 SR. FABRÍCIO ANDRÉ GONZALEZ DE BARROS PELA CONTRATADA.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DA 1ª APOSTILA DA ATA 015/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS
 CONTRATADA: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES ESTABELECIDOS, NA ATA REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL(A) REESTABELECE O REALINHAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., FICA ALTERADO O VALOR ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO NO ITEM 2.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2024 RELATIVAMENTE AO ITEM:L - ITEM 18 – CARNE – ORIGEM BOVINA; CORTE ACÉM MOÍDO; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 20,95 (VINTE REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 25,15 (VINTE CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS);II - ITEM 31 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,07 (TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,75 (TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS);III - ITEM 47 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,60 (OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
 DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025
 FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS
 SIGNATÁRIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE
 SRA. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA PELA CONTRATANTE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 EXTRATO DA 1ª APOSTILA DO CONTRATO 122/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS
 CONTRATADA: GULART & CIA LTDA. - EPP
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE VALORES ESTABELECIDOS, NO CONTRATO ORIGINAL(A) REESTABELECE O REALINHAMENTO FINANCEIRO DA EMPRESA GULART & CIA LTDA. - EPP, FICA ALTERADO O VALOR ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DA CLASSIFICAÇÃO E CONSIGNAÇÃO NO ITEM 1,2 – DO CONTRATO Nº. 122/2024 RELATIVAMENTE AO ITEM:L - ITEM 151 – CARNE BOVINA - PATINHO, S/OSSE, CONSERVADA ESTADO CONGELADO; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 39,99 (TRINTA NOVE REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 42,90 (QUARENTA DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);II - ITEM 157 – CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE DEVE SER DE ACÉM; ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 29,27 (VINTE NOVE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) PARA O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 36,49 (TRINTA SEIS REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS);
 DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025
 FORO: COMARCA DE BATAGUASSU – MS
 SIGNATÁRIOS: SR. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PELA CONTRATANTE
 SRA. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA PELA CONTRATANTE
 SRA. DIXIE CAROLINA CROSKY COSTA PELA CONTRATANTE
 SR. TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA PELA CONTRATANTE
 SR. ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI PELA CONTRATANTE
 SR. CRISER LUÃ DA SILVA BRUNO PELA CONTRATANTE

DECRETO Nº 13 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		49.570,00
02 02 12	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
340	12.365.0028 2017.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.410,00
	4.4.90.52.00 Transferências de Salário-Educação	F.R.: 2 550 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
342	12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.160,00
	4.4.90.52.00 Transferências de Salário-Educação	F.R.: 2 550 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 29.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 49.570,00

Fontes de Recurso	49.570,00
550 0000	49.570,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$159.056,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		159.056,60
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
341	12.365.0028 2017.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
	4.4.90.52.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	F.R.: 2 569 0000
	589	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
343	12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.056,60
	4.4.90.52.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	F.R.: 2 569 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 29.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 159.056,60

Fontes de Recurso	159.056,60
589 0000	159.056,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15 de 14 de janeiro de 2025 - LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		170.900,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
15	04.122.0002 2002.0000 AÇÃO POLITICA DO GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.900,00
	4.4.90.52.00 Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1 800 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
145	27.813.0015 2047.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
105	15.452.0917 2002.0000 MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de impostos	F.R.: 1 709 0000
	709	
	000 000	Transferência do União referente a Coperação Financeira de Recursos Hídricos
		DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 29.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
25	04.122.0004 2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	87.900,00
	3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de impostos	F.R. Grupo 1 600 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
145	27.813.0015 2047.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de impostos	F.R. Grupo 1 500 0000
	500	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
 020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E
 3.3.90.39.28 COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS
 Empenho: 00287 OR 30/12/1899 2025
 Int.: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 Valor: R\$ 109.033,01
 Proveniente de: Empenho Parcial da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, referente a Contratação de empresa especializada para promover o transporte rodoviário e destinação de resíduos sólidos

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
 Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
 Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
 E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675